



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de Agosto de 1968.-

Ofício n. 378-68
SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei , dispondo sobre plano de pavimentação.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº

487

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências, com o caráter de URGÊNCIA, encaminho projeto de Lei, dispondo sobre o plano de pavimentação com paralelepípedos, comum, tipo "Prefeitura", rejuntados com asfalto, a ser realizado com financiamento da Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Serão pavimentadas as ruas constantes das tabelas e planta anexas.

Para liberação do numerário destinado ao mister referido há necessidade da apresentação deste Plano aprovado pela Edilidade.

Nesta conformidade, espero a aprovação desta Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Atividade em 1ª Discussão

Sala de Sessões 16/8/68

Luiz Antonio

Aprova em 2ª Discussão

Sala de Sessões 16/8/68

Luiz Antonio
Presidente

As comissões de

Função

Turquia

Sala das Sessões

13/8/68

Luiz Antonio
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 578/68

(13 de Agosto de 1968)

Dispõe sobre plano de pavimentação.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO DE PAVIMENTAÇÃO, constante das tabelas e planta anexa, a ser financiado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 13 de Agosto de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PLANO DE PAVIMENTAÇÃO

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS	Compreendida entre as ruas.-	COMP.	LANG.	ÁREA	GULAS
Avenida 1 (l.Dir.-Av.Canal	Av.Prof.Carv.Pinto Praça de Esportes.	420	6,5	2.730	850
Rua 1	Av.1 e Av. 2 e Av. 2 e Rua 8.	410	8,0	3.280	830
Praça do Cemitério	Av.Prof.Carv.Pinto Praça Cemitério o	55	8,0	440	120
Rua 8.	Rua 1.	180	8,0	1.440	365
Rua 4 (duas partes)	Av.Prof.Carvalho - Pinto - Rua 5 e de Rua 9	320	8,4	2.772	330
Rua 5	Rua 4 e Praça de Esportes.	300	8,0	2.400	600
Rua 6	Rua 4 até Praça de Retorno.	460	8,4	4.000	130
Rua Projetada (parte larga)	Av. João Dártora até parte estreita .	70	6,0	420	154
Rua Projetada (parte estreita).	Rua São Vicente, até parte larga.	130	5,00	650	260
Rua São João	Rua São Vicente, até o fim	163	6,0	978	326
Avenida Presidente Kennedy	Rua São Vicente, até o Poço.	107	6,0	642	214
Rua Santo Antonio.	Praça São Francisco até a Rua São Paulo	80	6,0	480	160
Rua São Paulo.	Rua São Benedito, até a Rua Amb.Carmo Benedito.	127	6,0	762	254
Rua São Luiz.	Rua São Vicente e - Sto Agostinho. . . .	123	6,0	738	246
TOTAL				21.732	4839

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As ruas abrangidas pelo plano de pavimentação já possuem as rêsdes
de água e esgotos.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=